



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.662/87 de 01 de Dezembro de 1987.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PATOS (ACP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, pelo Município de Patos, Estado da Paraíba, A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PATOS (ACP) criada em 01/11/1943, para os benefícios previstos em Lei, de acordo com Estatutos Publicados no Diário Oficial do Estado em 15/08/1987.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 01 de dezembro de 1987.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros  
=PREFEITO MUNICIPAL=